



PORTARIA 166/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no artigo 94, da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

Considerando que a justificativa do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito;

RESOLVE:

1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Pintor, REF. 4, ao servidor SIZENANDO LIRA SILVA, portador do RG. nº 27.XXX.XXX, CPF. nº 172.XXX.XXX-37, Matrícula nº 3460, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal